TC nº 72-001.278.08-34

SUBVENÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2007. Fundação Bienal de São Paulo. Não aplicação de saldo dos recursos. Recolhimento efetuado. APROVADA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, incluídos em pauta, na presente sessão, pelo Conselheiro Eurípedes Sales – Relator, nos termos do artigo 157, § 2º, do Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em aprovar a prestação de contas da subvenção recebida pela Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2007, quitando a entidade beneficiária. (v. publ. DOC, de 26/9/2008, pág. 88)

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria – Revisor, Roberto Braguim e a Conselheira Substituta Mariana Barbosa.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de setembro de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Eurípedes Sales
Relator.

RELATÓRIO E VOTO (em notas taquigráficas)